



**Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.116 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 2893

DATA: 17/12/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.018 de 06 de julho de 2018 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.034 de 28 de dezembro de 2018 - LOA 2019 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - E Os recurso a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 17 de dezembro de 2019

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES

gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel (28) 3532-6418

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico **Administração 2018/2021**
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

31003400370031003A00540052004100





**Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo**

ANEXO I

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: 70.000,00**

Dotação:	000007000001.0412200022.030 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS		
Órgão:	000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto/Atividade:	2.030 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS		
Elemento Despesa:	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 70.000,00	Fonte: 1530000000

ANEXO II

Av. Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Maratáizes – ES



gabinete.planejamento@marataizes.es.gov.br Tel. (38) 3532-6418
Documento assinado eletronicamente em conformância com a Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico
<http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

31003400370031003A00540052004100



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Governo

ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE: 70.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	Valor: 70.000,00	Fonte: 1530000000

